



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

LEI Nº 1.807, DE 16 DE MAIO DE 2012.

Autoriza o Executivo Municipal a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 73.478,20, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI :

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional no valor de R\$ 73.478,20 (setenta e três mil, quatrocentos e setenta e oito reais e vinte centavos), especial ao orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.044	SUBVENÇÃO A APAE DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00.00-00.01.0220	Subvenções Sociais	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.045	ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00.00-00.01.0220	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.478,20
	TOTAL	31.478,20

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o inciso III, parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	
12.361.0018.2.044	SUBVENÇÃO Á APAE DE MONTE ALTO	
3.3.50.43.00.00.01.0200	Subvenções Sociais	42.000,00
	TOTAL	42.000,00

4	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
02	EDUCAÇÃO BÁSICA	


1/2



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3277-8300 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@hotmail.com

Lei nº 1807, de 16 de Maio de 2012.

12.361.0018.2.045	ESTAGIÁRIOS – EDUCAÇÃO BÁSICA	
3.3.90.36.00-00.01.0200	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.478,20
	TOTAL	31.478,20

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de Maio de 2012.

ANTONIO APPARECIDO FIORANI
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria e afixada em local de costume para conhecimento dos interessados, conforme determina o artigo 61 da Lei Orgânica do Município, na presente data.

Anaise Cristina De Grande
Anaise Cristina De Grande
Assessora Administrativa